CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATUALIZAÇÃO 2020

Brasília, DF, agosto de 2020.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

8ª Legislatura - 2019-2022

Mesa Diretora

2ª Sessão Legislativa

Presidente: DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE (MDB)

Vice-Presidente: DEPUTADO DELMASSO (REPUBLICANOS)

1º Secretário: DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA (PSC)

Suplente: DEPUTADO JORGE VIANNA (PODEMOS)

2º Secretário: DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PSD)

Suplente: DEPUTADO ROOSEVELT VILELA (PSB)

3ª Secretária: DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB)

Suplente: DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL)

Corregedor

DEPUTADO JOSÉ GOMES (PSB)

Ouvidor

DEPUTADO DANIEL DONIZET (PSDB)

Procuradora Especial da Mulher

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO)

Deputados Distritais

AGACIEL MAIA (PL)

ARLETE SAMPAIO (PT)

CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT)

CLÁUDIO ABRANTES (PDT)

DANIEL DONIZET (PSDB)

DELEGADO FERNANDO FERNANDES (PROS)

DELMASSO (REPUBLICANOS)

EDUARDO PEDROSA (PTC)

FÁBIO FELIX (PSOL)

HERMETO (MDB)

IOLANDO ALMEIDA (PSC)

JAQUELINE SILVA (PTB)

JOÃO CARDOSO (AVANTE)

JORGE VIANNA (PODEMOS)

JOSÉ GOMES (PSB)

JÚLIA LUCY (NOVO)

LEANDRO GRASS (REDE)

MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS)

PROFESSOR REGINALDO VERAS (PDT)

RAFAEL PRUDENTE (MDB)

REGINALDO SARDINHA (AVANTE)

ROBÉRIO NEGREIROS (PSD)

ROOSEVELT VILELA (PSB)

VALDELINO BARCELOS (PP)

Comitê de Tecnologia da Informação

CLEBER MARCOS DE TOLEDO
DARLAN DE LIMA BARBOSA
GABRIELA TUNES DA SILVA
MARCELO DUTRA VILA LIMA
MARCELO HERBERT DE LIMA
NEY BARROS LUZ
THIAGO BAZI BRANDÃO
UIRÁ FELIPE LOURENÇO

Equipe de Atualização do PDTI

CLEBER MARCOS DE TOLEDO
MARCELO DUTRA VILA LIMA
MARCELO HERBERT DE LIMA
NEY BARROS LUZ
RONIE PAULUCIO PORFIRIO

SUMÁRIO

1. Apresentação **6**

1.1. Abrangência 6

1.2. Período e previsão de atualização 6

1.3 Justificativa 6

1.4. Equipe de atualização do PDTI 6

1.5. Metodologia utilizada 6

1.6. Documentos de referência 7

2. Referenciais estratégicos **8**

2.1. Planejamento das ações da área de Computação da CLDF 8

2.2. Estratégias da organização 9

2.2.1. Objetivos institucionais da CLDF 9

2.2.2. Estratégia de Sistema de Informação da CLDF 10

2.2.3. Planejamento Estratégico Institucional 11

2.2.4. Diretrizes de tecnologia da informação para a CLDF 11

2.2.5. Visão para o Sistema de Informação da CLDF 12

3. Computação na CLDF **13**

3.1. Organização da Computação na CLDF 13

3.2. Organização e funcionamento do Comitê de Tecnologia da Informação 14

3.3. Estrutura organizacional da Coordenadoria de Modernização e Informática 15

3.4. Projetos de novas aplicações de computação 16

3.5. Classificação das aplicações de computação 17

3.5.1. Classificação por função institucional 17

3.5.2. Classificação por tipo de aplicação 18

3.5.3. Classificação por relevância computacional legislativa 19

3.5.4. Classificação por tipo de necessidade computacional 22

4. Inventário de necessidades computacionais **22**

4.1. Necessidade Institucional de Computação 22

4.2. Necessidades de Sistema de Informática 23
4.3. Necessidades de Infraestrutura de Tecnologia da Informação 26
4.4. Necessidades de Software Aplicativo 26
4.5. Necessidades de Equipamento Computacional 27
4.5.1. Relação de equipamentos computacionais solicitados 29
4.6. Necessidades de Apoio Computacional 29
4.7. Necessidades de Sustentação Computacional 33
5. Planejamento 36
5.1. Metas e ações 36
Meta: M1 - Necessidade institucional de Computação atendida. 37
Meta: M2 - Sistemas de informática disponibilizados e aprimorados. 38
Meta: M3 - Infraestrutura de TI reformulada e mantida. 39
Meta: M4 - Unidades da CLDF providas de recursos e suporte computacionais. 40
Meta: M5 - Capacidade de aplicação de Computação ampliada. 41
6. Conclusão 42
Apêndice - Inventário de recursos computacionais 43
Sistemas de informática 43
Infraestrutura de tecnologia da informação 44
Equipamentos computacionais para usuário final 45
Software aplicativo e sistemas operacionais para usuário final 47

1. Apresentação

1.1. Abrangência

Este Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) contém as ações em execução pela Coordenadoria de Modernização e Informática no ano de 2020 para atendimento às necessidades de Computação relativas às funções institucionais de representação, legiferação, fiscalização e administração, de acordo com a Estratégia de Sistema de Informação aprovada pelo Ato da Mesa Diretora nº 35, de 2019, e publicada no DCL nº 70 de 3 de abril de 2019.

Para tanto, apresenta o inventário de necessidades computacionais e estabelece o planejamento dos esforços para atendimento às necessidades prioritárias.

1.2. Período e previsão de atualização

Este PDTI possui alcance de um exercício, correspondente ao ano 2020. A previsão é que nova atualização ocorra no segundo semestre deste ano, estendendo seu alcance para o período de dois anos.

1.3 Justificativa

Extraordinariamente, esta atualização do PDTI foi programada para ocorrer em duas etapas.

A primeira etapa consiste na consolidação das ações em curso este ano, cujos resultados estão contidos no presente documento.

A segunda etapa consiste na priorização das demandas apresentadas como resultado do amplo levantamento de necessidades realizado nos meses de maio e junho, como subsídio para o planejamento das ações para 2021 e 2022.

Essa abordagem foi necessária para propiciar maior tempo para tratamento e avaliação dos resultados do levantamento, devido ao grande volume de informações obtidas.

1.4. Equipe de atualização do PDTI

A equipe para atualização do PDTI foi estabelecida pelo Comitê de Tecnologia da Informação, durante sua 10ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2019, conforme ata publicada no DCL nº 259 de 12 de dezembro de 2019.

1.5. Metodologia utilizada

A metodologia utilizada para a elaboração deste PDTI foi o Guia de Elaboração de PDTIC do SISP, versão 2.0, desenvolvida pela Secretaria Tecnologia da Informação – STI do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP, que tem como base as melhores práticas com foco na Administração Pública, combinada com outras metodologias de planejamento e gestão. Na aplicação destas metodologias foram consideradas as particularidades e a realidade da CLDF.

O processo técnico utilizado compreendeu três etapas, conforme segue:

1. Preparação
2. Diagnóstico
3. Planejamento

A etapa Preparação cuidou de aspectos metodológicos e produziu o plano de trabalho para elaboração do PDTI.

A etapa Diagnóstico analisou o referencial estratégico de Computação, estimou a capacidade de execução e consolidou o inventário de necessidades. O inventário de necessidades foi compilado a partir da coleta dos Pedidos de Parceria para 2020, encaminhados pelas unidades administrativas à CMI durante o processo formal da Gestão de Planejamento Integrado, estabelecido pelo Ato da Mesa Diretora nº 80, de 2007.

A etapa Planejamento estabeleceu os parâmetros para a execução das ações relativas à aplicação da Computação na CLDF e consolidou o Plano Diretor de Tecnologia da Informação.

1.6. Documentos de referência

Os seguintes documentos foram considerados e serviram de referência e norteamento para a elaboração deste PDTI:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Lei Orgânica do DF
- Regimento Interno da CLDF (Resolução nº 218, de 2005)
- Diretrizes de Tecnologia da Informação para a CLDF (art. 2º, Resolução nº 284, de 2017)
- Estratégia de Sistema de Informação da CLDF (Ato da Mesa Diretora nº 35, de 2019)
- Plano Estratégico Institucional da CLDF (Ato da Mesa Diretora nº 6, de 2012)
- Estrutura administrativa da CLDF e competências legais da organização (Resolução nº 34, de 1991)
- Constituição do Comitê de Tecnologia da Informação da CLDF (Resolução nº 284, de 2017)
- Regulamento do Funcionamento do Comitê de Tecnologia da Informação da CLDF (Ato da Mesa Diretora nº 110, de 2016)
- Regulamento da informatização da CLDF (Ato da Mesa Diretora nº 15, de 2007)
- Mapa do Sistema de Informação da CLDF
- Parecer da Procuradoria-Geral da CLDF sobre contratações de soluções de tecnologia da informação (Parecer nº 167/2015-PG)
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2019 (Ato da Mesa Diretora nº 107, de 2019)

- Planejamento de tecnologia da informação do exercício corrente:
    - Relatório de Parcerias para o Plano Setorial - 2020 (DCL nº 041, de 3 de março de 2020, p. 156 a 161)
    - Quadro de Detalhamento da Despesa - Exercício 2020 (Portaria do Gabinete da Mesa Diretora nº 2, de 2019)
    - Detalhamento Setorial da Despesa - Exercício 2020
    - Relatório Analítico de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Janeiro a Maio - 2020
- Atos do Vice-Presidente números 6 a 46, 48 a 51, 53 e 56, de 2020.
- Guia de PDTIC do SISP/MP v.2.0

2. Referenciais estratégicos

2.1. Planejamento das ações da área de Computação da CLDF

O planejamento das ações da área de Computação da CLDF requer participação do Plenário, da Mesa Diretora, da Vice-Presidência, do Comitê de TI e da Coordenadoria de Modernização e Informática.

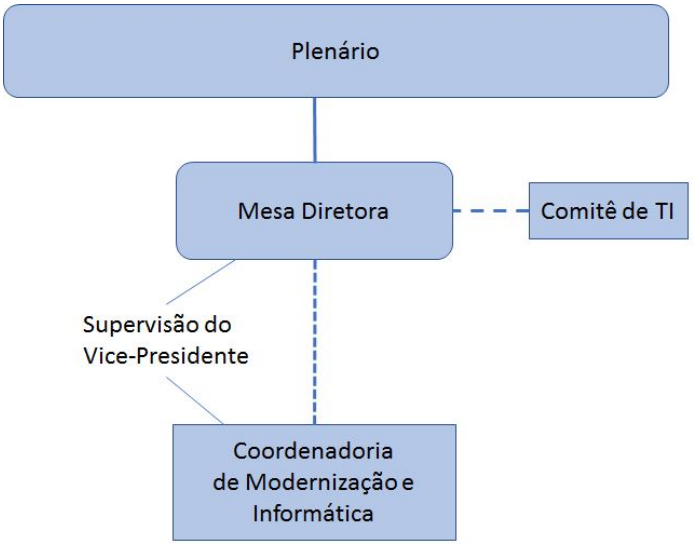

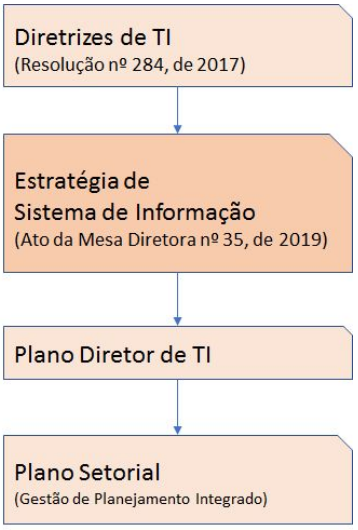

- Diretrizes de TI - Estabelecidas pelo Plenário da CLDF, por meio da Resolução 284, de 2017.

- Estratégia de Sistema de Informação - Formulada pelo Comitê de TI e aprovada pela Mesa Diretora, por meio do Ato da Mesa Diretora nº 35, de 2019.

- Plano Diretor de TI - Elaborado pelo Comitê de TI, aprovado pela Mesa Diretora.
- Plano Setorial - Elaborado pela CMI e aprovado pelo Secretário Executivo da Vice-Presidência da CLDF.

As atividades relacionadas à CMI são atualmente coordenadas, controladas e supervisionadas pelo Vice-Presidente, conforme Ato da Mesa Diretora nº 1, de 2017, com as alterações introduzidas pelo Ato da Mesa Diretora nº 98, de 2018.

Compete à CMI, dentre outras atribuições, coordenar as ações de Computação para o atendimento à Estratégia de Sistema de Informação e para o alcance das metas definidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (Art. 18-A, inciso VII da Resolução nº 34, de 1991).

2.2. Estratégias da organização

2.2.1. Objetivos institucionais da CLDF

Em um Estado Democrático de Direito, os objetivos do poder público estão fundamentados na Constituição e estão expressos no ordenamento jurídico.

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece em seu preâmbulo "um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias.". Além disso, ela estabelece como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I) construir uma sociedade livre, justa e solidária; II) garantir o desenvolvimento nacional; III) erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV) promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

A Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF) esclarece em seu preâmbulo o respeito aos preceitos da Constituição da República Federativa do Brasil e estabelece os objetivos de organizar o exercício do poder, fortalecer as instituições democráticas e os direitos da pessoa humana.

Também na Lei Orgânica, estão definidos os objetivos prioritários do Distrito Federal: (LODF, art. 3º)

I – garantir e promover os direitos humanos assegurados na Constituição Federal e na Declaração Universal dos Direitos Humanos;

II – assegurar ao cidadão o exercício dos direitos de iniciativa que lhe couberem, relativos ao controle da legalidade e legitimidade dos atos do Poder Público e da eficácia dos serviços públicos;

III – preservar os interesses gerais e coletivos;

IV – promover o bem de todos;

V – proporcionar aos seus habitantes condições de vida compatíveis com a dignidade humana, a justiça social e o bem comum;

VI – dar prioridade ao atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social;

VII – garantir a prestação de assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

VIII – preservar sua identidade, adequando as exigências do desenvolvimento à preservação de sua memória, tradição e peculiaridades;

IX – valorizar e desenvolver a cultura local, de modo a contribuir para a cultura brasileira;

X – assegurar, por parte do Poder Público, a proteção individualizada à vida e à integridade física e psicológica das vítimas e das testemunhas de infrações penais e de seus respectivos familiares;

XI – zelar pelo conjunto urbanístico de Brasília, tombado sob a inscrição nº 532 do Livro do Tombo Histórico, respeitadas as definições e critérios constantes do Decreto nº 10.829, de 2 de outubro de 1987, e da Portaria nº 314, de 8 de outubro de 1992, do então Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural – IBPC, hoje Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN;

XII – promover, proteger e defender os direitos da criança, do adolescente e do jovem;

XIII – valorizar a vida e adotar políticas públicas de saúde, de assistência e de educação preventivas do suicídio.

Cabe ressaltar que os objetivos prioritários do Distrito Federal são também objetivos prioritários do seu Poder Legislativo, por concepção, devendo ser perseguidos, portanto, pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

2.2.2. Estratégia de Sistema de Informação da CLDF

O referencial estratégico de Computação está consolidado na Estratégia de Sistema de Informação, que cumpre a finalidade de orientar estrategicamente todas as ações de Computação na CLDF.

A Estratégia de Sistema de Informação da CLDF foi aprovada pelo Ato da Mesa Diretora nº 35, de 2019, e é apresentada em documento próprio.

O propósito da Estratégia de Sistema de Informação é aplicar os conhecimentos de Computação em prol dos objetivos institucionais da CLDF, de maneira estratégica e sistematizada, com vistas a agregar valor estratégico às funções finalísticas de representação, legiferação e fiscalização, por meio do contínuo aprimoramento do seu sistema de informação, revertendo investimentos em tecnologias de computação para benefício da sociedade.

A Estratégia de Sistema de Informação tem como fundamentos o Poder Legislativo do Distrito Federal, enquanto razão de ser da CLDF, e a Computação, enquanto área de conhecimento que fundamenta a compreensão e o aprimoramento do Sistema de Informação da CLDF.

Constituem objetivos fundamentais da Estratégia de Sistema de Informação da CLDF:

I - Contribuir para a realização da democracia;

II - Contribuir para os interesses da sociedade e para os objetivos prioritários do Distrito Federal;

III - Amparar o exercício do poder público e o cumprimento das atribuições da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A Estratégia de Sistema de Informação apresenta o processo de melhoria a ser adotado, estabelece a visão futura para o Sistema de Informação da CLDF e os respectivos indicadores de efetividade e, por fim, define as prioridades.

2.2.3. Planejamento Estratégico Institucional

O Planejamento Estratégico Institucional, aprovado pelo Ato da Mesa Diretora nº 6, de 2012, aponta os seguintes objetivos estratégicos para o período compreendido entre 2012 e 2020:

OE 1: exercer a representação política com participação da sociedade;
OE 2: fortalecer a democracia e a cidadania;
OE 3: tornar-se referência na discussão das estratégias e políticas públicas para o DF;
OE 4: produzir leis para o desenvolvimento sustentável e melhoria da qualidade de vida;
OE 5: acompanhar e fiscalizar com independência os atos do Poder Executivo;
OE 6: monitorar e avaliar políticas públicas com foco em resultados;
OE 7: aprimorar o processo de debate sobre políticas públicas com a sociedade;
OE 8: garantir a transparência da ação parlamentar;
OE 9: aprimorar e ampliar as ações de comunicação social;
OE 10: buscar excelência na Gestão Organizacional;
OE 11: aprimorar procedimentos legislativos e administrativos;
OE 12: desenvolver e aprimorar competências individuais e organizacionais;
OE 13: garantir a retenção e a renovação de pessoas;
OE 14: garantir e gerir sistemas de informações legislativas e administrativas;
OE 15: garantir a infraestrutura adequada às atividades legislativas e administrativas;
OE 16: garantir e gerir com excelência os recursos orçamentários e financeiros.

2.2.4. Diretrizes de tecnologia da informação para a CLDF

As diretrizes de tecnologia da informação para a CLDF estão determinadas na Resolução no 284, de 2017, conforme segue:

"Art. 2º São diretrizes de tecnologia da informação para a CLDF a serem observadas pelo CTI:

I – equilibrar a entrega de soluções de tecnologia da informação entre as funções institucionais de representação, legiferação, fiscalização e administração;

II – fortalecer os seguintes aspectos nas soluções de tecnologia da informação: ênfase nas necessidades da população, transparência, participação, controle social e inovação;

III – cuidar para que a formulação e a implementação das estratégias e planos de tecnologia da informação estejam harmonizados com os objetivos prioritários elencados no art. 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal;

IV – aperfeiçoar a gestão do Sistema de Informações da Câmara Legislativa do Distrito Federal."

2.2.5. Visão para o Sistema de Informação da CLDF

Essencialmente, a necessidade institucional de Computação é o aperfeiçoamento do Sistema de Informação da CLDF, abrangendo as funções institucionais de representação, legiferação, fiscalização e administração, e está descrita na Estratégia de Sistema de Informação - ESI, expressa em documento próprio.

A ESI esclarece a necessidade de aperfeiçoamento por meio da seguinte visão projetada para o Sistema de Informação da CLDF.

A) População plenamente informada, por meio de aplicação de computação, sobre assuntos institucionais de seu interesse;

B) População plenamente informada, por meio de aplicação de computação, sobre momentos oportunos para participação em assuntos institucionais de seu interesse;

C) Participação popular facilitada e estimulada a partir de aplicações de computação;

D) Parlamentares plenamente munidos de informações sobre os temas do Distrito Federal, por meio de aplicação de computação;

E) Parlamentares amparados por conhecimento sistematizado sobre as políticas públicas, por meio de aplicação de computação;

F) Parlamentares plenamente informados, por meio de aplicação de computação, sobre assuntos institucionais em que atuam;

G) Funções finalísticas - representação, legiferação e fiscalização - desempenhadas em meio digital, considerando os princípios da sustentabilidade na Administração Pública;

H) Relacionamento entre Câmara e população acontecendo por meio de aplicações de computação.

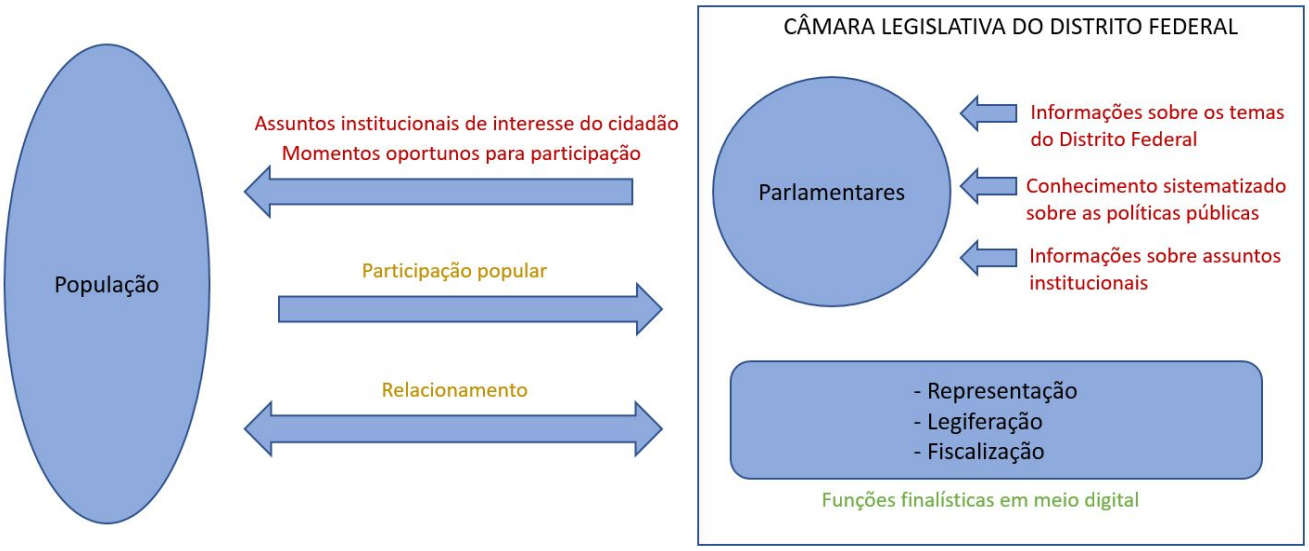

Além disso, a visão para o Sistema de Informação da CLDF se sustenta na perspectiva de Sociedade 5.0. Nessa perspectiva fica garantido, em primeiro lugar, o posicionamento do ser humano no centro da inovação e transformação tecnológica. Ademais, responsabilidade social e sustentabilidade são dimensões importantes e são consideradas no aprimoramento do SI-CLDF. Na perspectiva de Sociedade 5.0, entende-se um futuro em que tudo estará conectado, onde se inclui Inteligência Artificial (AI), Dados Massivos (Big Data) e Internet das Coisas (IoT), dentre outros. Nesse sentido, a Sociedade 5.0 é vista como uma convergência de todas as tecnologias com o propósito de melhorar a qualidade de vida dos seres humanos e isso está na base da visão do Sistema de Informação da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

3. Computação na CLDF

3.1. Organização da Computação na CLDF

Conforme Resolução nº 34, de 1991, à Mesa Diretora é atribuída, na qualidade de órgão diretor colegiado, a supervisão e direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos, desenvolvidos pelos órgãos que integram a sua estrutura administrativa, em conformidade com o Regimento Interno. A supervisão geral dos órgãos da Câmara Legislativa é realizada pelo Presidente, e cabe aos membros da Mesa, em coordenação com o Presidente, a supervisão superior dos órgãos da Casa, de acordo com as atribuições que lhes forem concedidas por resolução específica, por ocasião da eleição da Mesa.

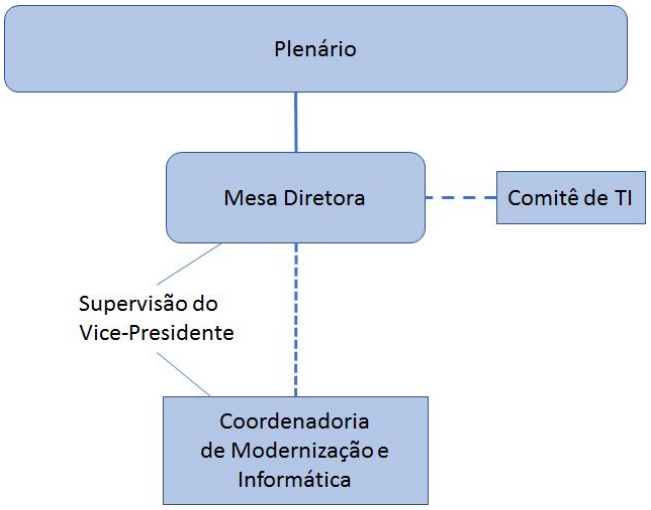

3.2. Organização e funcionamento do Comitê de Tecnologia da Informação

O Comitê de Tecnologia da Informação da CLDF (CTI) foi instituído pela Resolução nº 284, de 2017, com o propósito de promover a agregação de valor estratégico às funções institucionais de representação, legiferação, fiscalização e administração, por meio de Sistema de Informação e de tecnologia da informação.

Compete ao CTI formular, avaliar, propor e acompanhar estratégias, políticas, planos, normas, ações e indicadores de resultados de sistemas de informação e de tecnologia da informação, a serem submetidos à aprovação da Mesa Diretora.

O Comitê de TI da CLDF é de natureza propositiva e eminentemente de caráter técnico-científico. Possui uma composição qualitativa das funções institucionais da Câmara Legislativa do DF – representação, legiferação, fiscalização e administração – bem como uma composição qualitativa da área de conhecimento Computação. Quantitativamente, o Comitê de TI é composto por oito membros. Quatros membros – dentre consultores técnico-legislativos, consultores legislativos ou procuradores legislativos da CLDF – representam cada uma das funções institucionais. Outros quatro membros – dois consultores técnico-legislativos categoria

profissional analista de sistemas, um técnico-legislativo e o coordenador da Coordenadoria de Modernização e Informática, todos com lotação na CMI ou unidades subordinadas – representam a área de conhecimento Computação.

Seu funcionamento, regulado pelo Ato da Mesa Diretora nº 110, de 2016, prevê reuniões ordinárias a cada trimestre, nos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro de cada ano, e reuniões extraordinárias por requerimento de qualquer de seus membros. As deliberações são formalizadas mediante ata de reunião assinada por todos os membros presentes e publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

3.3. Estrutura organizacional da Coordenadoria de Modernização e Informática

A unidade administrativa destinada a aperfeiçoar o Sistema de Informação da CLDF é a Coordenadoria de Modernização e Informática (CMI), órgão de assessoramento à Mesa Diretora instituído pela Resolução nº 34, de 1991, com alterações introduzidas pela Resolução nº 312, de 2019.

As atividades relacionadas à CMI são atualmente coordenadas, controladas e supervisionadas pelo Vice-Presidente, conforme Ato da Mesa Diretora nº 1, de 2017, com as alterações introduzidas pelo Ato da Mesa Diretora nº 148, de 2019.

A estrutura organizacional da CMI, atualizada para cumprir seu propósito institucional, é composta por uma Área de Sistema de Informação, um Laboratório Hacker de Inovação e três seções, a Seção de Atendimento e Cultura Digital, a Seção de Administração de Sistemas e a Seção de Infraestrutura de Tecnologia da Informação.

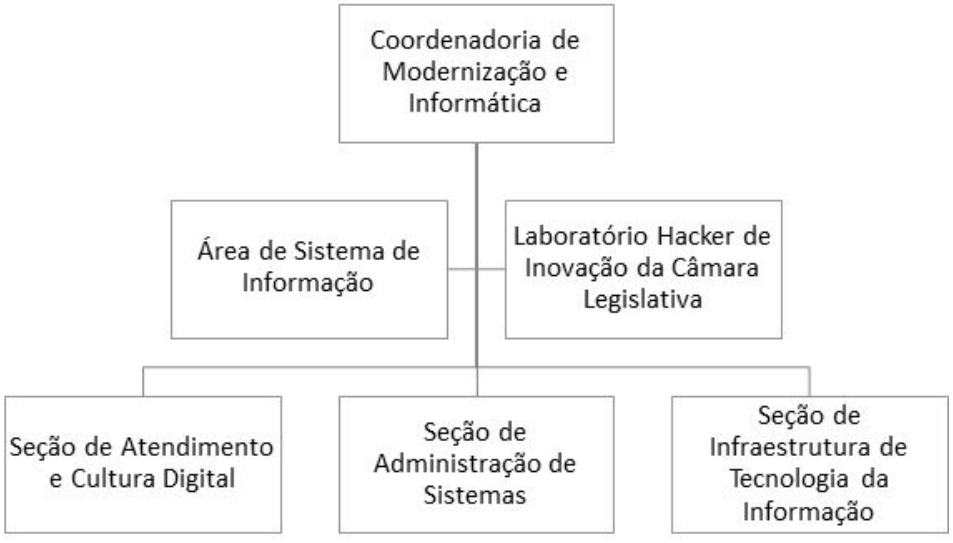

"A Coordenadoria de Modernização e Informática tem por finalidade o assessoramento especializado em computação à Mesa Diretora e o contínuo aperfeiçoamento do Sistema de Informação da CLDF, abrangendo as funções institucionais de representação, legiferação, fiscalização e administração, de acordo com a Estratégia de Sistema de Informação." (Resolução nº 34, de 1991, Art. 18)

"A Coordenadoria conta, em sua estrutura, com uma Área de Sistema de Informação, que tem por finalidade desenvolver a visão estratégica da Coordenadoria, objetivando aperfeiçoar o Sistema de Informação da CLDF, a partir do estudo sistematizado e multidisciplinar do Poder Legislativo". (Resolução nº 34, de 1991, Art. 18-A, § 1º)

"... Labhinova é um portal físico, criado pela CLDF para aproximar a população do Poder Legislativo, possibilitar a participação e promover a transparência por meio da inovação aberta e da tecnologia, funcionando como ferramenta da CLDF apta a fortalecer a democracia por intermédio de um Legislativo aberto e transparente, de modo a garantir meios para ressignificar e renovar o pensar e o agir político da população do Distrito Federal." (Ato da Mesa Diretora nº 56, de 2018, Art. 1º, § 4º)

"A Seção de Atendimento e Cultura Digital tem por finalidade viabilizar o pleno acesso aos serviços de computação oferecidos pela Coordenadoria e fortalecer a cultura digital na CLDF, abrangendo as funções institucionais de representação, legiferação, fiscalização e administração, de acordo com a Estratégia de Sistema de Informação e com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação." (Resolução nº 34, de 1991, Art. 19)

"A Seção de Administração de Sistemas tem por finalidade o contínuo desenvolvimento integrado e sistêmico do Sistema de Informação da CLDF, por meio de sistemas de informática, abrangendo as funções institucionais de representação, legiferação, fiscalização e administração, de acordo com a Estratégia de Sistema de Informação e com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação." (Resolução nº 34, de 1991, Art. 20)

"A Seção de Infraestrutura de Tecnologia da Informação tem por finalidade providenciar o aporte tecnológico necessário à adequada sustentação do Sistema de Informação da CLDF, abrangendo as funções institucionais de representação, legiferação, fiscalização e administração, de acordo com a Estratégia de Sistema de Informação e com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação." (Resolução nº 34, de 1991, Art. 21)

3.4. Projetos de novas aplicações de computação

Todo projeto de nova aplicação de computação deve iniciar-se com o estudo do problema em questão, a fim de esclarecer a necessidade a ser atendida.

O esclarecimento da necessidade descreve a requisição sob o ponto de vista da unidade requisitante, de forma a subsidiar o planejamento do projeto. Pode ser obtida por meio de entrevista ao requisitante, de forma a reproduzir sua visão sobre a questão.

Os elementos que compõem o esclarecimento da necessidade de um projeto são:

1- Unidade requisitante

2- Servidor responsável

3- Objetivo

4- Principal problema

5- Expectativas

6- Público-Alvo

7- Prazos críticos

8- Justificativa

8.1- Por que é importante?

8.2- Qual é o impacto do não atendimento?

8.3- Por que atender agora?

8.4- Quão crítico será o impacto dos resultados?

9- Unidades organizacionais envolvidas e respectivas atividades

10- Abrangência

11- Premissas e restrições

12- Possibilidade de desmembramento

13- Considerações históricas

14- Referências legais

15- Informações complementares

16- Assinaturas

As informações contidas no esclarecimento da necessidade são de suma importância e servem de base para as decisões a respeito do planejamento e do gerenciamento do projeto.

3.5. Classificação das aplicações de computação

Conforme a Estratégia de Sistema de Informação da CLDF, aplicação de computação é uma "combinação de tecnologia de computação e recursos computacionais destinada a viabilizar uma atividade ou operação, visando determinado uso ou experiência."

3.5.1. Classificação por função institucional

Constitui diretriz de tecnologia da informação para a CLDF, estabelecida pela Resolução nº 284, de 2017, "equilibrar a entrega de soluções de tecnologia da informação entre as funções institucionais de representação, legiferação, fiscalização e administração."

A conquista desse equilíbrio exige a classificação das aplicações de computação por função institucional, de acordo com seu assunto preponderante. Eventualmente, uma aplicação de computação pode ser classificada em mais de uma função institucional, desde que traga significativa contribuição direta para cada uma delas.

Para melhor compreensão desta classificação, pode-se observar a caracterização das funções institucionais apresentada no Mapa do Sistema de Informação da CLDF, conforme trecho a seguir.

1.3.13.1.3. funções institucionais.

1.3.13.1.3.1. representação: república; tripartição de poder; poder legislativo; povo; mandato; representante e representado; eleição, sufrágio e votação; cargo eletivo; parlamentar; audiência pública; proposição; indicação; requerimento.

1.3.13.1.3.2. legiferação: matéria legislativa; proposta de emenda à lei orgânica; projeto de lei complementar; projeto de lei; projeto de decreto legislativo; projeto de resolução; iniciativa; audiência pública; emenda; parecer; discussão; deliberação; redação final; autógrafo; sanção; veto total; veto parcial; relatório sobre veto; promulgação; publicação.

1.3.13.1.3.3. fiscalização: políticas públicas; fiscalização; controle; auditoria; participação social; transparência; governança; irregularidade; inspeção; diligência; requerimento de informação; requerimento de fiscalização e controle; representação; controle externo; parceria; estudos e pesquisas; comunicação imediata e a distância; fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal.

1.3.13.1.3.4. administração: direção administrativa; assessoramento jurídico; assessoramento legislativo; ações educacionais; comunicação social; ouvidoria; apoio legislativo; computação; recursos humanos; administração de materiais; finanças; licitação de contratações; assistência à saúde; formalização cerimonial; produção gráfica; segurança; planejamento.

3.5.2. Classificação por tipo de aplicação

De acordo com a Estratégia de Sistema de Informação, as aplicações de computação podem ser classificadas de acordo com o tipo de contribuição perante os propósitos institucionais, a fim de facilitar a gestão. Para tanto, são usadas quatro categorias: estratégica, alto potencial, operação chave e suporte.

- **Estratégica** - Aplicações críticas para o sucesso institucional futuro, criam ou viabilizam mudanças em como a organização conduz sua atuação. Devem ser gerenciadas sob enfoque de empreendimento.

- **Alto potencial** - Aplicações inovadoras, com investimentos de risco, que podem criar oportunidades para futuras vantagens, mas não há garantias dos benefícios que produzem ou da capacidade e desempenho da tecnologia adotada. Devem ser gerenciadas sob enfoque de inovação.

- **Operação chave** - Aplicações que sustentam as operações institucionais existentes. Qualquer indisponibilidade ou falha nessas aplicações trazem sério impacto negativo no desempenho institucional. Devem ser gerenciadas sob enfoque de controle.

- **Suporte** - Aplicações que reduzem custos aumentando a eficiência, ou melhoram a efetividade gerencial, mas não sustentam as operações institucionais. Eventuais indisponibilidades não produzem efeitos negativos imediatos no desempenho institucional, mas podem produzir se não houver correção. Devem ser gerenciadas sob enfoque reativo.

Uma aplicação deve ser classificada por somente um tipo de aplicação. Caso haja dúvidas sobre a melhor classificação, deve-se optar por aquela cujo enfoque de gerenciamento seja mais apropriado.

3.5.3. Classificação por relevância computacional legislativa

A classificação por relevância computacional legislativa aplicada às necessidades computacionais obedece ao seguinte critério.

Critério de relevância computacional legislativa	
Somam-se as pontuações de acordo com as dimensões indicadas. Quanto maior a pontuação final, maior a relevância.	
Dimensão	**Pontuação**
Função institucional	representação (+10), legiferação (+10), fiscalização (+10), administração (+10) Nota: esta pontuação deve considerar a função institucional diretamente atendida, podendo pontuar para mais de uma função institucional, sempre que houver significativo atendimento direto.
Visão	contribui para um ou mais componentes da visão estabelecida na ESI-CLDF (+10) Nota: esta pontuação deve ser aplicada apenas uma única vez, independente da quantidade de componentes da visão que estão sendo atendidos.
Prioridade político-administrativa	indicação de prioridade pela Mesa Diretora (+30)

Prioridade jurídica	contribui de forma relevante para o cumprimento de exigência legal ou decisão judicial (+20)
Tipo de aplicação	estratégica (+20), alto potencial (+10), operação chave (+20), suporte (0) Nota: esta pontuação deve considerar a classificação para somente um tipo de aplicação, o que for mais significativo para o caso.

Modelagem computacional da classificação por relevância

A classificação de necessidades computacionais por relevância é um *problema de ordenação*[1].

As necessidades computacionais constituem um conjunto **NC = {nc_1, nc_2, ..., nc_k}**.

Formalmente,

Entrada: uma sequência de ***k*** necessidades computacionais **<nc_1, nc_2, ..., nc_k>**

Saída: uma permutação (reordenação) **<nc'_1, nc'_2, ..., nc'_k>** da sequência de entrada, tal que ***f*** **(nc'_1) >= *f* (nc'_2) >= ... >= *f* (nc'_k)**, em que ***f*** é a função classificação por relevância.

A função[2] classificação por relevância é definida por

$$f : NC \rightarrow \{0, 10, 20, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90, 100, 110, 120, 130\},$$

$f = f_1 + f_2 + f_3 + f_4 + f_5$, onde

$f_1 : NC \rightarrow \{0, 10, 20, 30, 40\}$

$f_2 : NC \rightarrow \{0, 10\}$

$f_3 : NC \rightarrow \{0, 30\}$

$f_4 : NC \rightarrow \{0, 20\}$

$f_5 : NC \rightarrow \{0, 10, 20\}$

[1] **Problema de ordenação:** ordenar consiste em criar uma sequência de termos conforme alguma relação de ordem, de modo a se ter um primeiro termo, um segundo termo etc. Para resolver o problema de ordenação, há vários algoritmos de ordenação tais como *quicksort*, *mergesort*, dentre outros.

[2] **Função:** Sendo *A* e *B* conjuntos não-vazios, uma função *f* de *A* em *B* é uma associação de exatamente um elemento de *B* a cada elemento de *A*. Denota-se $f(a) = b$ se *b* é o único elemento de *B* associado pela função *f* ao elemento *a* de *A*. Se *f* é uma função de *A* em *B*, denota-se $f : A \rightarrow B$.

- **A função f_1 devolve o somatório[3] dos resultados dos seguintes colchetes[4] de Iverson[5] estendidos[6]:**

  [Necessidade Computacional atende função institucional Representação?] **10 : 0**.

  [Necessidade Computacional atende função institucional Legiferação?] **10 : 0**.

  [Necessidade Computacional atende função institucional Fiscalização?] **10 : 0**.

  [Necessidade Computacional atende função institucional Representação?] **10 : 0**.

- **A função f_2 devolve o resultado do seguinte colchete de Iverson estendido:**

  [Necessidade Computacional contribui para algum componente da Visão?] **10 : 0**.

- **A função f_3 devolve o resultado do seguinte colchete de Iverson estendido:**

  [Necessidade Computacional tem indicação de prioridade pela Mesa Diretora] **30 : 0**.

- **A função f_4 devolve o resultado do seguinte colchete de Iverson estendido:**

  [Necessidade Computacional contribui de forma relevante para o cumprimento de exigência legal ou decisão judicial?] **20 : 0**.

- **A função f_5 devolve o resultado de um, e apenas um, dos seguintes colchetes de Iverson estendidos:**

  [Necessidade Computacional relaciona-se com tipo de aplicação Estratégica?] **20 : 0**.

  OU

  [Necessidade Computacional relaciona-se com tipo de aplicação Alto potencial?] **10 : 0**.

  OU

  [Necessidade Computacional relaciona-se com tipo de aplicação Operação chave?] **20 : 0**.

  OU

  [Necessidade Computacional relaciona-se com tipo de aplicação Suporte?] **0 : 0**.

---

[3] **Somatório:** a soma de todos os valores. Assim, Somatório {1, 1, 1, 1} = 4; Somatório {1, 1 , 0, 0} = 2; Somatório {1, 0, 0, 0} = 1 etc.

[4] **Colchetes de Iverson:** em matemática, os colchetes de Iverson são definidos por: [P] = 1, se P é verdadeira; 0, caso contrário. P é uma proposição.

[5] Em referência a Kenneth E. Iverson (1920-2004, matemático e cientista da computação canadense), criador da linguagem de programação APL e recebedor do Prêmio Turing (1979).

[6] Em sua versão original, os colchetes de Iverson devolvem 1 ou 0. Nessa extensão, além de 1 ou 0, os colchetes de Iverson também devolvem outros valores como, por exemplo, 3.

3.5.4. Classificação por tipo de necessidade computacional

As necessidades computacionais estão agrupadas conforme sua natureza, de acordo com a seguinte classificação.

- Necessidade Institucional de Computação
- Necessidades de Sistema de Informática
- Necessidades de Infraestrutura de Tecnologia da Informação
- Necessidades de Software Aplicativo
- Necessidades de Equipamento Computacional
- Necessidades de Apoio Computacional
- Necessidades de Sustentação Computacional

4. Inventário de necessidades computacionais

As necessidades registradas neste inventário estão agrupadas por tipo de necessidade computacional (ver seção 3.5.4) e estão classificadas por função institucional (ver seção 3.5.1), por tipo de aplicação (ver seção 3.5.2) e por relevância computacional legislativa (ver seção 3.5.3).

A descrição de cada necessidade indica a meta e a ação da unidade demandante prevista em seu plano setorial, quando formalmente planejada. Indica também o objetivo estratégico (OE) correspondente, conforme Planejamento Estratégico Institucional (ver seção 2.2.3).

Por fim, na coluna "Visão" é feita a correspondência da necessidade com os componentes da visão projetada para o Sistema de Informação da CLDF, conforme especificado na Estratégia de Sistema de Informação (ver seção 2.2.5).

4.1. Necessidade Institucional de Computação

#	Demandante	Necessidade	Função institucional **(tipo de aplicação)**	Visão	Relevância
1	Mesa Diretora*	Agregar valor estratégico às funções finalísticas de representação, legiferação e fiscalização por meio de aplicação dos conhecimentos de Computação em prol dos objetivos institucionais da CLDF, conforme Estratégia de Sistema de Informação. OE: 1,2,3,4,5,6,7,8	Representação Legiferação Fiscalização (estratégica)	A a H	60

2	Mesa Diretora*	Consolidação da estrutura organizacional destinada a aperfeiçoar o Sistema de Informação da CLDF, bem como adequação do respectivo quadro de pessoal, a fim de possibilitar que os trabalhos ocorram conforme a estratégia estabelecida; adoção de modelo de trabalho adequado, com condizente distribuição de poderes e responsabilidades; e realização de planejamento tático-operacional que atenda à Estratégia de Sistema de Informação. OE: 10,11,12,13,14	Representação Legiferação Fiscalização Administração (estratégica)	-	60
3	Mesa Diretora*	Informações organizadas e estruturadas, com visão gerencial estratégica, para subsidiar as atividades de gabinetes parlamentares, comissões temáticas e demais órgãos legislativos da CLDF nas funções institucionais finalísticas de representação, legiferação e fiscalização. OE: 3, 4, 5, 6, 14	Representação Legiferação Fiscalização (alto potencial)	D E F	50
4	Mesa Diretora*	Informações institucionais de interesse da população organizadas e estruturadas, para propiciar participação popular.	Representação Legiferação Fiscalização (alto potencial)	A B C	50
5	Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI	Assessorar o Comitê de Tecnologia da Informação na formulação de política de segurança da informação digital, em conformidade com a Resolução nº 34, Art. 18A, inciso II. OE: 10,11,14	Administração (suporte)	-	10

*Conforme Estratégia de Sistema de Informação da CLDF, estabelecida pelo Ato da Mesa Diretora nº 35, de 2019.

4.2. Necessidades de Sistema de Informática

#	Demandante	Necessidade	Função institucional **(tipo de aplicação)**	Visão	Relevância
6	Coordenadoria de Comunicação Social - CCS	Demandar contratação de consultoria técnica para os ajustes necessários à modernização de funcionalidades do portal. CCS - Meta nº 5, Ação nº 1	Representação Legiferação Fiscalização Administração (operação chave)	A F	70

		OE: 11,14			
7	Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica - CEPG	Solicitar o desenvolvimento de funcionalidades no portal da CLDF para publicação do DCL eletrônico, como gatilho automático, certificação e assinatura digitais. CEPG - Meta nº 3, Ação nº 6 OE: 8,11,14	Representação Legiferação Fiscalização Administração (operação chave)	A F G	70
8	Diretoria Legislativa - DIL	Solicitar à CMI o desenvolvimento de Software para inserção de dados no painel eletrônico. DIL - Meta nº 4, Ação nº 2 OE: 8,11,14	Representação Legiferação Fiscalização (operação chave)	A F G	60
9	Divisão de Apoio às Comissões - DAC	Implantar e contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema de informações do Processo legislativo. DAC - Meta nº 4, Ação nº 1 OE: 8,11,14	Representação Legiferação Fiscalização (operação chave)	A F G	60
10	Comissão de Assuntos Sociais - CAS	Manter o Sistema Legis em perfeito funcionamento. CAS - Meta nº 1, Ação nº 1 OE: 14	Representação Legiferação Fiscalização (operação chave)	A F	60
11	Comissão de Constituição e Justiça - CCJ	Manter o Sistema Legis em perfeito funcionamento. CCJ - Meta nº 1, Ação nº 1 OE: 14	Representação Legiferação Fiscalização (operação chave)	A F	60
12	Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário - DTAP	Melhorar o sistema de disponibilização dos documentos no portal da CLDF, de forma a garantir a inserção e a recuperação corretas das informações. DTAP - Meta nº 3, Ação nº 4 OE: 8,11,14	Representação Legiferação Fiscalização (operação chave)	A F	60
13	Gabinete da Vice-Presidência - GVP	Desenvolver e implantar sistema de verba indenizatória, de acordo com o Ato do Vice-Presidente nº 49, de 2020. OE: 8,11,14	Administração (suporte) [Indicação de prioridade pela Mesa Diretora]	A	50
14	Comissão de Anais e Memória - CAM	Suprir necessidade de informática: sistema para registro de dados de natureza técnica e histórica a fim de preservar a memória técnica e histórica da CLDF (autoria de proposições, folha de votação, tempo de tramitação, criação de blocos, discursos proferidos, etc.). CAM - Meta nº 2, Ação nº 1	Representação Legiferação Fiscalização (suporte)	A F	40

		OE: 8,11,14			
15	Ouvidoria - OUV	Manter contrato do sistema de controle atendimento (METASIX e OUV+e-SIC). OUV - Meta nº 3, Ação nº 2 OE: 14	Representação (operação chave)	A G H	40
16	Coordenadoria de Cerimonial - CERIM	Desenvolver sistema para gerenciamento de agenda de eventos. CERIM - Meta nº 5, Ação nº 1 OE: 8,11,14	Representação (operação chave)	A F	40
17	Comissão de Economia, Orçamento e Fiscalização - CEOF	Promover melhoria no Sistema de Protocolo de Emendas para que registro seja feito no próprio sistema (eliminar etapa de digitalização das emendas). CEOF - Meta nº 1, Ação nº 3 OE: 11,14	Legiferação (operação chave)	G	40
18	Comissão de Economia, Orçamento e Fiscalização - CEOF	Desenvolver sistema interno de elaboração de redações finais das leis orçamentárias e seus anexos. CEOF - Meta nº 1, Ação nº 4 OE: 11,14	Legiferação (operação chave)	G	40
19	Divisão de Informação e Documentação Legislativa - DIDL	Desenvolver funcionalidades pendentes do NJUR. DIDL - Meta nº 3, Ação nº 1 OE: 11,14	Legiferação (operação chave)	A F	40
20	Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da CLDF - FASCAL	Solução de gestão do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal (FASCAL), de acordo com a Portaria do Secretário-Geral nº 7, de 29 de janeiro de 2020. FASCAL - Meta nº 4, Ações nº 1 e 3 OE: 11,14	Administração (suporte) [Indicação de prioridade pela Mesa Diretora]	-	40
21	Comissão de Assuntos Sociais - CAS	Manter o Sistema PROTAD em perfeito funcionamento. CAS - Meta nº 1, Ação nº 1 OE: 14	Administração (suporte)	-	10
22	Comissão de Constituição e Justiça - CCJ	Manter o Sistema protocolo e Protad em perfeito funcionamento. CCJ - Meta nº 1, Ação nº 1 OE: 14	Administração (suporte)	-	10
23	Comissão Permanente de Licitação - CPL	Acesso ao módulo de Contratos do SIGOF 2.0. CPL - Meta nº 3, Ação nº 1	Administração (suporte)	-	10

		OE: 14,15			
24	Seção de Apoio à Avaliação de resultados - SAARE	Desenvolver sistema de gestão de planejamento integrado para elaboração, avaliação e acompanhamento dos planos setoriais. CPEO - Meta nº 9, Ação nº 1 OE: 14,15	Administração (suporte)	-	10
25	Divisão de Informação e Documentação Legislativa - DIDL	Disponibilizar ferramentas de acessibilidade para cegos, surdos e outros, na página da Biblioteca. DIDL - Meta nº 7, Ação nº 4 OE: 11,14	Administração (suporte)	-	10

4.3. Necessidades de Infraestrutura de Tecnologia da Informação

#	Demandante	Necessidade	Função institucional **(tipo de aplicação)**	Visão	Relevância
26	Diretoria Legislativa - DIL	Realizar 15 (quinze) Sessões Ordinárias nas Regiões Administrativas DIL - Meta nº 6, Ação nº 1 OE: 14,15	Representação Legiferação Fiscalização (operação chave)	A C F	60
27	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Solicitar a criação de uma pasta compartilhada em ambiente rede para que as unidades que elaboram projetos básicos ou termos de referência possam armazená-los e disponibilizá-los. DAF - Meta nº 2, Ação nº 1 OE: 11,14	Administração (suporte)	-	10

4.4. Necessidades de Software Aplicativo

#	Demandante	Necessidade	Função institucional **(tipo de aplicação)**	Visão	Relevância
28	Coordenadoria de Comunicação Social - CCS	Solicitações de *software*: Photoshop, Lightroom, InDesign, Premiere Pro, Audition, After Effects, Dream Weaver, pacote Adobe. CCS - Meta nº 1, Ação nº 1 OE: 14,15	Representação (alto potencial)	A F	30
29	Comissão de Constituição e Justiça	Atualizar software Adobe Acrobat. CCJ - Meta nº 1, Ação nº 4 OE: 14,15	Legiferação (operação chave)	-	30

30	Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo - CDESCTMAT	Solicitações de *software* visualizador de Autocad. OE: 14,15	Legiferação (operação chave)	-	30
31	Comissão Permanente de Licitação - CPL	Atualização dos aplicativos de segurança de acesso autenticado - tokens de segurança digital. CPL - Meta nº 3, Ação nº 1 OE: 14,15	Administração (suporte)	-	10
32	Coordenadoria de Polícia Legislativa - COPOL	*Software* de análise de dados para emprego nas atividades de Polícia Legislativa. COPOL - Meta nº 4, Ação nº 1 OE: 14,15	Administração (suporte)	-	10
33	Coordenadoria de Polícia Legislativa - COPOL	*Software* de análise de vínculos para emprego nas atividades de Polícia Legislativa. COPOL - Meta nº 4, Ação nº 1 OE: 14,15	Administração (suporte)	-	10
34	Coordenadoria de Polícia Legislativa - COPOL	*Software* para identificação de visitantes. COPOL - Meta nº 4, Ação nº 1 OE: 14,15	Administração (suporte)	-	10
35	Coordenadoria de Polícia Legislativa - COPOL	*Software* de análise e tratamento de imagens. COPOL - Meta nº 4, Ação nº 1 OE: 14,15	Administração (suporte)	-	10

4.5. Necessidades de Equipamento Computacional

#	Demandante	Necessidade	Função institucional **(tipo de aplicação)**	Visão	Relevância
36	Diversas unidades administrativas	Solicitações de equipamentos (ver Relação de equipamentos solicitados). OE: 14,15	Representação Legiferação Fiscalização Administração (suporte)	-	40
37	Secretaria Legislativa - SELEG	Suprir necessidades de informática em plenário, com aquisição de 1 escâner de mesa e substituição de 2 computadores	Representação Legiferação Fiscalização	A F G	40

		antigos. SELEG - Meta nº 3, Ação nº 1 OE: 14,15	(suporte)		
38	Secretaria Legislativa - SELEG	Suprir necessidades de informática para trabalhos de rotina, incluindo aquisição de 1 impressora a laser colorida e substituição de 1 computador antigo RP021131. SELEG - Meta nº 3, Ação nº 1 OE: 14,15	Representação Legiferação Fiscalização (suporte)	G	40
39	Secretaria Legislativa - SELEG	Suprir necessidades de informática do NIL com aquisição de 01 (um) computador e substituição de 01 (um) antigo. SELEG - Meta nº 2, Ação nº 1 OE: 14,15	Legiferação (suporte)	A F G	20
40	Gabinete da Mesa Diretora - GMD	Incluir as demandas de equipamentos e recursos materiais da unidade no calendário de aquisições/reposições anual. GMD - Meta nº 3, Ação nº 1 OE: 14,15	Administração (suporte)	-	10
41	Gabinete da Mesa Diretora - GMD	Suprir necessidade de Informática. GMD - Meta nº 6, Ação nº 3 OE: 14,15	Administração (suporte)	-	10
42	Assessoria Especial de Fiscalização e Controle - ASFICO	Suprir necessidade de informática. ASFICO - Meta nº 4, Ação nº 1 OE: 14,15	Administração (suporte)	-	10
43	Coordenadoria de Planejamento e Elaboração Orçamentária - CPEO	Suprir as necessidades de informática (CPEO, SAPLA, SAARE e SEORC). CPEO - Meta nº 5, Ação nº 1 OE: 14,15	Administração (suporte)	-	10
44	Divisão de Informação e Documentação Legislativa - DIDL	Providenciar infraestrutura para dar continuidade ao aperfeiçoamento da Biblioteca Digital- Recursos Humanos, espaço e equipamentos. DIDL - Meta nº 4, Ação nº 2 OE: 14,15	Administração (suporte)	-	10
45	Divisão de Informação e Documentação Legislativa - DIDL	Disponibilizar computadores para os usuários na sala de leitura. DIDL - Meta nº 7, Ação nº 3 OE: 14,15	Administração (suporte)	-	10

4.5.1. Relação de equipamentos computacionais solicitados

Unidade	Computador		Impressora		Notebook		Scanner	Imp. Colorida	Multifuncional	Tablet	Mesa Digitalizadora
	Acrésc.	Subst.	Acrésc.	Subst.	Acrésc.	Subst.					
CAS	1	1			2						
CCJ		2		2							
CCS	4	5		1				1	2	2	1
CDDHCEDP	2								1		
CDESCTMAT	1			2			1				
CEOF	1	1					1		1		
CEPG	2	4	2								
Cerim								1			
Copol	2	1	1					2			
CPL		2		1							
CTMU	5								1		
DAC	1		1								
DSG	1										
DSS		1	2								
Fascal	25		5		7						
G1S	3	1									
G3S		6			2	1					
Ouvidoria	2							1			
Seleg	4	3	1				1				
Total	**54**	**27**	**12**	**6**	**11**	**1**	**3**	**5**	**5**	**2**	**1**

4.6. Necessidades de Apoio Computacional

#	Demandante	Necessidade	Função institucional **(tipo de aplicação)**	Visão	Relevância
46	Gabinete da Presidência - GP	Atualizar e disponibilizar no Portal da CLDF os atos oficiais expedidos pelo Presidente da CLDF. GP - Meta nº 3, Ação nº 1 OE: 8,14	Representação Legiferação Fiscalização Administração (operação chave)	A F	70
47	Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário - DTAP	Disponibilizar as notas taquigráficas da sessões plenárias e das audiências públicas, on line, no portal da CLDF, com respectivo áudio. DTAP - Meta nº 3, Ação nº 5 OE: 8,14	Representação Legiferação Fiscalização (operação chave)	A F	60
48	Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário - DTAP	Manter o portal atualizado com as atas das sessões plenárias, com respectivo áudio, cumprindo os prazos previstos na lei de acesso à informação (Lei Federal n° 12.527/2011) e as normas vigentes na CLDF. DTAP - Meta nº 3, Ação nº 6 OE: 8,14	Representação Legiferação Fiscalização (operação chave)	A F	60

49	Divisão de Apoio às Comissões - DAC	Manter o Portal e a intranet da CLDF atualizados com as informações relativas às Comissões Temporárias e ao SACT. DAC - Meta nº 7, Ação nº 1 OE: 8,14	Representação Legiferação Fiscalização (operação chave)	A F	60
50	Comissão de Assuntos Sociais - CAS	Manter a página da CAS no portal atualizada. CAS - Meta nº 5, Ação nº 1 OE: 8,14	Representação Legiferação Fiscalização (operação chave)	A F	60
51	Comissão de Assuntos Sociais - CAS	Divulgar os trabalhos da Comissão em anais semestrais. CAS - Meta nº 5, Ação nº 2 OE: 8,14	Representação Legiferação Fiscalização (operação chave)	A F	60
52	Comissão de Constituição e Justiça - CCJ	Manter atualizado a parte da Comissão na Rede interna e no portal da CLDF. CCJ - Meta nº 5, Ação nº 1 OE: 8,14	Representação Legiferação Fiscalização (operação chave)	A F	60
53	Comissão de Constituição e Justiça - CCJ	Divulgar os levantamentos e relatórios das atividades da comissão. CCJ - Meta nº 5, Ação nº 2 OE: 8,14	Representação Legiferação Fiscalização (operação chave)	A F	60
54	Diretoria Legislativa - DIL	Prestar apoio às unidades envolvidas no processo de administração de informações e documentos legislativos. DIL - Meta nº 1, Ação nº 1 OE: 11,14	Representação Legiferação Fiscalização (operação chave)	-	50
55	Coordenadoria de Cerimonial - CERIM	Disponibilizar Agenda na Intranet e no Portal da CLDF. CERIM - Meta nº 3, Ação nº 3 OE: 8,14	Representação (operação chave)	A F	40
56	Ouvidoria - OUV	Incluir e classificar as demandas em sistema disponível (sistema METASIX em fase de implantação e manutenção preventiva para registro de manifestação, pedido da informação, solicitação, reclamação, denúncia, elogio e sugestão). OUV - Meta nº 3, Ação nº 5 OE: 11,14	Representação (operação chave)	A G H	40
57	Ouvidoria - OUV	Manter página no portal atualizada (contatos do setor, dados Ouvidor e outros). OUV - Meta nº 8, Ação nº 1 OE: 14	Representação (operação chave)	A	40

58	Ouvidoria - OUV	Divulgar relatório estatístico anual no portal. OUV - Meta nº 8, Ação nº 6 OE: 14	Representação (operação chave)	A	40
59	Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade - DOFC	Elaborar, fazer publicar e disponibilizar em meio eletrônico, relatório de despesas com publicidade e propaganda, em atendimento à legislação. DOFC - Meta nº 5, Ação nº 1 OE: 8,11,14	Administração (suporte) [Prioridade jurídica]	-	30
60	Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade - DOFC	Elaborar, fazer publicar e disponibilizar em meio eletrônico, relatório de gestão fiscal, em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal. DOFC - Meta nº 5, Ação nº 2 OE: 8,11,14	Administração (suporte) [Prioridade jurídica]	-	30
61	Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade - DOFC	Elaborar, fazer publicar e disponibilizar em meio eletrônico, relatório da execução orçamentária, em atendimento à legislação. DOFC - Meta nº 5, Ação nº 3 OE: 8,11,14	Administração (suporte) [Prioridade jurídica]	-	30
62	Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade - DOFC	Elaborar, fazer publicar e disponibilizar em meio eletrônico, relatório da execução financeira da CLDF. DOFC - Meta nº 5, Ação nº 4 OE: 8,11,14	Administração (suporte) [Prioridade jurídica]	-	30
63	Divisão de Informação e Documentação Legislativa - DIDL	Manter contrato com a LAG referente a licença de uso da Lista de Autoridades on line para toda a CLDF. DIDL - Meta nº 8, Ação nº 4 OE: 11	Representação (suporte)	F	20
64	Gabinete da Mesa Diretora - GMD	Assessorar a Mesa Diretora na priorização dos processos organizacionais a serem melhorados. GMD - Meta nº 5, Ação nº 13 OE: 11,14	Administração (suporte)	-	10
65	Coordenadoria de Polícia Legislativa - COPOL	Aprimorar o sistema de CFTV, sensores de proximidade infravermelho e holofotes de iluminação no perímetro. COPOL - Meta nº 4, Ação nº 1 OE: 15	Administração (suporte)	-	10
66	Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica - CEPG	Adquirir Certificado Digital e Assinaturas Eletrônicas para toda unidade geradora de matéria. CEPG - Meta nº 3, Ação nº 4 OE: 11,15	Administração (suporte)	-	10

67	Coordenadoria de Comunicação Social - CCS	Utilizar plataformas web existentes de comunicação interna: intranet e outlook, além de redes sociais. CCS - Meta nº 15, Ação nº 1 OE: 11,14	Administração (suporte)	-	10
68	Coordenadoria de Comunicação Social - CCS	Propor customização ou novas plataformas de comunicação interna. CCS - Meta nº 15, Ação nº 2 OE: 11,14	Administração (suporte)	-	10
69	Diretoria de Recursos Humanos - DRH	Validar funcionalidades do sistema de gestão de pessoas junto aos processos de trabalho das unidades usuárias. DRH - Meta nº 7, Ação nº 1 OE: 11,14	Administração (suporte)	-	10
70	Diretoria de Recursos Humanos - DRH	Acompanhar a gestão de contrato do Sistema Mentorh. DRH - Meta nº 7, Ação nº 2 OE: 14	Administração (suporte)	-	10
71	Divisão de Seguridade Social - DSS	Aperfeiçoar os instrumentos de comunicação interna e divulgação das atividades de qualidade de vida no trabalho. DSS - Meta nº 1, Ação nº 4 OE: 11,14	Administração (suporte)	-	10
72	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Aprimorar e ampliar o repositório de conteúdos na Intranet, para a capacitação dos executores de contrato. DAF - Meta nº 3, Ação nº 1 OE: 11,14	Administração (suporte)	-	10
73	Divisão de Informação e Documentação Legislativa - DIDL	Manter, no Portal da CLDF, a divulgação das novas aquisições, por meio da digitalização das capas dos livros e das capas e do sumário de periódicos. DIDL - Meta nº 6, Ação nº 1 OE: 11,14	Administração (suporte)	-	10
74	Divisão de Informação e Documentação Legislativa - DIDL	Disponibilizar informações na internet e intranet. (Acervo especial organizado e digitalizado - antiga TV DISTRITAL e do SGDA). DIDL - Meta nº 18, Ação nº 4 OE: 14	Administração (suporte)	-	10
75	Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da CLDF - FASCAL	Digitalização de documentos. FASCAL - Meta nº 10, Ação nº 1 OE: 11	Administração (suporte)	-	10

4.7. Necessidades de Sustentação Computacional

#	Demandante	Necessidade	Função institucional **(tipo de aplicação)**	Visão	Relevância
76	Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI	Garantir sustentação do portal de dados abertos. OE: 8,14	Representação Legiferação Fiscalização Administração (operação chave)	A G	70
77	Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI	Garantir sustentação do sistema de portal de internet e intranet. CMI - Meta nº 1, Ação nº 5 OE: 11,14	Representação Legiferação Fiscalização Administração (operação chave)	A F	70
78	Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI	Garantir sustentação do Sistema Eletrônico de Documentos - SEI. CMI - Meta nº 1, Ação nº 6 OE: 11,14	Representação Legiferação Fiscalização Administração (operação chave)	G	70
79	Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI	Garantir sustentação do sistema de presença e votação em Plenário. CMI - Meta nº 1, Ação nº 2 OE: 8,11,14	Representação Legiferação Fiscalização (operação chave)	A F G	60
80	Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI	Ampliar a capacidade de aplicação de Computação aos objetivos institucionais da CLDF, por meio do preenchimento das vagas em aberto do quadro de pessoal da CMI. CMI - Meta nº 6, Ação nº 1 OE: 12,14	Representação Legiferação Fiscalização Administração (estratégica)	-	60
81	Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI	Garantir serviço de infraestrutura de TI, incluindo acesso à internet, serviço de suporte técnico, renovação de licenças de *softwares,* movimentação de equipamentos e outros. CMI - Meta nº 2, Ações nº 1 a 5 OE: 14,15	Representação Legiferação Fiscalização Administração (operação chave)	-	60
82	Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI	Garantir funcionamento dos equipamentos computacionais destinados a usuário final. CMI - Meta nº 4, Ação nº 1 OE: 14,15	Representação Legiferação Fiscalização Administração (operação chave)	-	60

83	Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI	Garantir sustentação do sistema de informações legislativas - LEGIS. OE: 8,14	Representação Legiferação Fiscalização (operação chave)	A F	60
84	Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI	Ampliar capacidade de desenvolvimento de *software* para *Business Intelligence*. CMI - Meta nº 8, Ação nº 1 OE: 12,14	Representação Legiferação Fiscalização Administração (alto potencial)	-	50
85	Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI	Ampliar a capacidade de mapeamento, análise, redesenho e proposição de melhoria de processos. OE: 11	Representação Legiferação Fiscalização Administração (alto potencial)	-	50
86	Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI	Garantir sustentação do sistema de inscrição de oradores. OE: 14	Representação (operação chave)	G	40
87	Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI	Expandir infraestrutura de rede. CMI - Meta nº 3, Ações nº 1 a 6 OE: 14,15	Representação Legiferação Fiscalização Administração (suporte)	-	40
88	Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI	Atualizar e expandir o parque de equipamentos computacionais destinados a usuário final. CMI - Meta nº 4, Ação nº 1 OE: 14,15	Representação Legiferação Fiscalização Administração (suporte)	-	40
89	Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI	Implantar novo serviço de atendimento ao usuário - *Service Desk*. CMI - Meta nº 4, Ação nº 1 OE: 12,14	Representação Legiferação Fiscalização Administração (suporte)	-	40
90	Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI	Implantar serviço de impressão compartilhado. CMI - Meta nº 4, Ação nº 2 OE: 14,15	Representação Legiferação Fiscalização Administração (suporte)	-	40
91	Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI	Garantir sustentação do sistema de informática para gestão de plano de saúde. CMI - Meta nº 1, Ação nº 4 OE: 14	Administração (suporte)	-	10

92	Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI	Garantir sustentação do sistema de gestão orçamentária e financeira. OE: 14	Administração (suporte)	-	10
93	Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI	Garantir sustentação do sistema de administração de materiais permanentes e de consumo. CMI - Meta nº 1, Ação nº 3 OE: 14	Administração (suporte)	-	10
94	Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI	Garantir sustentação de sistemas administrativos: postagem, controle de veículos, protocolo administrativo. OE: 14	Administração (suporte)	-	10
95	Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI	Garantir sustentação do sistema de informática para gestão de recursos humanos. CMI - Meta nº 1, Ação nº 8 OE: 14	Administração (suporte)	-	10

5. Planejamento

O presente planejamento de metas e ações foi obtido junto à CMI e suas unidades integrantes.

A prioridade atribuída a cada ação corresponde à ordenação da necessidade atendida conforme relevância computacional legislativa, de acordo com o índice de relevância apresentado no Inventário de Necessidades Computacionais (ver seção 4).

As prioridades variam de 1 a 7, sendo 1 a mais prioritária e 7 a menos prioritária.

Prioridade da ação	Relevância da necessidade atendida
1	70
2	60
3	50
4	40
5	30
6	20
7	10

5.1. Metas e ações

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação estabelece cinco metas a serem realizadas por meio de ações priorizadas.

As metas são as seguintes:

M1 - Necessidade institucional de Computação atendida.

M2 - Sistemas de informática disponibilizados e aprimorados.

M3 - Infraestrutura de TI reformulada e mantida.

M4 - Unidades da CLDF providas de recursos e suporte computacionais.

M5 - Capacidade de aplicação de Computação ampliada.

Os quadros a seguir apresentam as ações planejadas para cada meta, indicando a prioridade da ação, a necessidade a ser atendida pela ação e a despesa estimada.

As despesas estimadas referem-se ao período de agosto a dezembro de 2020 e estão expressas em Reais.

Meta: M1 - Necessidade institucional de Computação atendida.				
#	**Prioridade**	**Ação**	**Necessidade**	**Despesa Estimada**
A1.1	**2**	Implementar a Estratégia de Sistema de Informação da CLDF com o propósito de aplicar os conhecimentos de Computação em prol dos objetivos institucionais, de maneira estratégica e sistematizada, com vistas a agregar valor estratégico às funções finalísticas de representação, legiferação e fiscalização.	1	-
A1.2	**2**	Consolidar a adequada lotação de servidores nas unidades que integram a Coordenadoria de Modernização e Informática - Área de Sistema de Informação, Laboratório Hacker de Inovação, Seção de Atendimento e Cultura Digital, Seção de Administração de Sistemas e Seção de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - conforme competências definidas pela Resolução nº 312, de 2019.	2	-
A1.3	**2**	Assessorar o Comitê de Tecnologia da Informação na implantação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) como instrumento para implementação da Estratégia de Sistema de Informação.	1	-
A1.4	**2**	Elaborar estudo sobre Computação e Poder Legislativo, sob a perspectiva de Sistema de Informação.	1	-
A1.5	**2**	Expandir o Mapa do Sistema de Informação da CLDF, a fim de gerar compreensão sistêmica sobre a Câmara Legislativa.	1	-
A1.6	**2**	Realizar projeto e análise de algoritmos legislativos para aperfeiçoamento e transparência do Sistema de Informação da Câmara Legislativa do Distrito Federal.	1	-
A1.7	**2**	Explorar aplicação de Ciência de Dados e *Business Intelligence* no contexto do Poder Legislativo.	1	-
A1.8	**2**	Implementar meios de aplicação de Saberes sobre recursos de computação e estímulo à Cultura Digital.	1	
A1.9	**3**	Produzir proposta para modernização da função institucional de Fiscalização no âmbito de comissão permanente com aplicação computacional de Ciência de Dados e *Business Intelligence*.	3	-
A1.10	**7**	Elaborar proposta para Política de Segurança da Informação Digital da CLDF.	5	-

Meta: M2 - Sistemas de informática disponibilizados e aprimorados.				
#	**Prioridade**	**Ação**	**Necessidade**	**Despesa Estimada**
A2.1	**1**	Manter o funcionamento do Sistema Eletrônico de Documentos - SEI.	78	-
A2.2	**1**	Realizar manutenção do portal de dados abertos.	76	-
A2.3	**1**	Realizar administração e manutenção dos portais internet e intranet.	77	-
A2.4	**1**	Implantar nova solução de gestão dos portais internet e intranet.	6,12	1.210.735,46
A2.5	**2**	Manter o funcionamento do sistema de presença e votação em Plenário.	79	252.000,00
A2.6	**2**	Realizar manutenção do sistema de informações legislativas - LEGIS.	10,11, 83	-
A2.7	**2**	Desenvolver sistema de processo legislativo eletrônico (por fábrica de *software*).	9,17	424.000,00
A2.8	**2**	Implantar modernização do serviço de taquigrafia.	47	14.000,00
A2.9	**3**	Implantar portal da transparência.	4	-
A2.10	**3**	Elaborar estudo técnico para aquisição de ferramenta para *Business Intelligence* e fábrica de software para *Business Intelligence*.	3	-
A2.11	**3**	Modernizar a função institucional de Fiscalização no âmbito de comissão permanente com Aplicação Computacional de Ciência de Dados e *Business Intelligence*.	3	100.000,00
A2.12	**3**	Desenvolver e implantar sistema de verba indenizatória.	13	220.365,00
A2.13	**3**	Disponibilizar novos sistemas e aperfeiçoar sistemas existentes.	3	160.000,00
A2.14	**4**	Implantar novo sistema para gestão de plano de saúde.	20	954.621,44
A2.15	**4**	Disponibilizar sistema para Ouvidoria e Lei de Acesso à informação - LAI.	15,56	81.000,00

A2.16	**7**	Realizar manutenção do sistema de gestão orçamentária e financeira.	23,92	-
A2.17	**7**	Manter o funcionamento do sistema para gestão de plano de saúde.	91	229.037,45
A2.18	**7**	Manter o funcionamento do sistema para administração de materiais permanentes e de consumo.	93	57.500,00
A2.19	**7**	Realizar manutenção dos sistemas administrativos (postagem, controle de veículos e protocolo administrativo).	21,22, 94	-
A2.20	**7**	Disponibilizar sistema para gestão de recursos humanos.	95	238.000,00

Meta: M3 - Infraestrutura de TI reformulada e mantida.				
#	**Prioridade**	**Ação**	**Necessidade**	**Despesa Estimada**
A3.1	**2**	Garantir infraestrutura de tecnologia da informação para realização das Sessões Ordinárias nas Regiões Administrativas.	26	-
A3.2	**2**	Realizar sustentação, operação e monitoramento dos equipamentos e *software* do Datacenter.	81	-
A3.3	**2**	Realizar sustentação e operação de infraestrutura de TI 24X7 com serviços de monitoração de ambiente tecnológico (NOC - Network Operations Center).	81	-
A3.4	**2**	Realizar manutenção do serviço de banco de dados e dos servidores de aplicações.	81	-
A3.5	**2**	Realizar manutenção da rede de dados.	81	-
A3.6	**2**	Garantir serviço de acesso à Internet com manutenção do link de dados contratado.	81	100.000,00
A3.7	**2**	Realizar manutenção do cadastro de usuários nos serviços de credenciamento de usuários, administração do serviço de diretório, correio eletrônico e arquivos distribuídos.	81	-

A3.8	**2**	Realizar manutenção do serviço de proteção de dados.	81	-
A3.9	**2**	Garantir serviço de proteção de dados com renovação de licenciamento e aquisição de solução de proteção de dados.	81	1.500.000,00
A3.10	**2**	Renovar licenças de *softwares* de infraestrutura.	81	1.000.000,00
A3.11	**4**	Expandir infraestrutura de rede com aquisição de novos equipamentos de borda e núcleo.	87	1.000.000,00
A3.12	**4**	Expandir infraestrutura de armazenamento de dados.	87	1.500.000,00
A3.13	**4**	Modernizar datacenter.	87	1.300.000,00

Meta: M4 - Unidades da CLDF providas de recursos e suporte computacionais.

#	Prioridade	Ação	Necessidade	Despesa Estimada
A4.1	**1**	Atender às necessidades de apoio computacional com relevância computacional legislativa igual a 70.	46	-
A4.2	**2**	Atender às necessidades de apoio computacional com relevância computacional legislativa igual a 60.	47,48,49, 50,51,52, 53	-
A4.3	**2**	Realizar suporte técnico aos recursos computacionais de usuários finais.	82	74.084,97
A4.4	**3**	Atender às necessidades de apoio computacional com relevância computacional legislativa igual a 50.	54	-
A4.5	**4**	Atender às necessidades de apoio computacional com relevância computacional legislativa igual a 40.	55,56, 57,58	-
A4.6	**4**	Providenciar recursos computacionais para as unidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal.	36,37,38, 39,40,45, 88	411.408,00
A4.7	**4**	Implantar serviço de impressão compartilhada.	36,38,90	10.000,00
A4.8	**4**	Implantar e manter novo serviço de atendimento ao usuário (*service desk*).	89	128.748,30

A4.9	**5**	Atender às necessidades de apoio computacional com relevância computacional legislativa igual a 30.	59,60, 61,62	-
A4.10	**5**	Adquirir licenças de novos *softwares* aplicativos para usuário final.	28,29, 30,31	636.685,08
A4.11	**6**	Atender às necessidades de apoio computacional com relevância computacional legislativa igual a 20.	63	-
A4.12	**7**	Atender às necessidades de apoio computacional com relevância computacional legislativa igual a 10.	64,65,66, 67,68,69, 70,71,72, 73,74,75	-

Meta: M5 - Capacidade de aplicação de Computação ampliada.

#	Prioridade	Ação	Necessidade	Despesa Estimada
A5.1	**2**	Preencher as vagas em aberto do quadro de pessoal da CMI.	80	-
A5.2	**3**	Implantar tecnologia para *Business Intelligence*.	3,32,33	1.000.000,00
A5.3	**3**	Contratar serviços de apoio técnico especializado em Computação para prestação de serviços de *software* para *Business Intelligence*.	3, 84	*
A5.4	**3**	Contratar serviços de apoio técnico especializado em Computação para prestação de serviços de consultoria e mapeamento de processos, análise, redesenho, proposição de melhoria, elaboração do manual de processos, bem como o repasse de informações dos conhecimentos técnicos, tendo em vista a necessidade de definição de indicadores de desempenho na CLDF.	85	300.000,00

* Despesa estimada na ação correspondente a cada software específico.

6. Conclusão

A Câmara Legislativa do Distrito Federal segue aprimorando seu modelo de planejamento e governança de tecnologia da informação, ao formalizar seu segundo Plano Diretor de Tecnologia da Informação.

Partindo de uma Estratégia de Sistema de Informação, que esclarece como a Computação pode contribuir efetivamente para os objetivos institucionais da CLDF, a adoção de um plano diretor como instrumento de gerenciamento tático, elaborado por um Comitê de Tecnologia da Informação com caráter propositivo e fundado no conhecimento técnico-científico, proporciona um modelo de gestão estratégico e democrático, oferecendo à Mesa Diretora pleno amparo para as decisões sobre as ações e os investimentos computacionais.

O próximo passo para aprofundamento deste modelo deve ser a realização da atualização do PDTI para o biênio 2021-2022, a partir de amplo levantamento de necessidades, sob a luz da visão projetada para o Sistema de Informação da CLDF, conforme especificado na Estratégia de Sistema de Informação.

Apêndice - Inventário de recursos computacionais

Sistemas de informática

Sistema de Informática	Função institucional **(tipo de aplicação)**	**Visão**
Dados Abertos	Representação Legiferação Fiscalização (estratégica)	A F H
eDemocracia (Solução mantida pelo Interlegis)	Representação Legiferação Fiscalização (estratégica)	B C H
TV Web CLDF (Solução de terceiro contratada pela Coordenadoria de Comunicação Social)	Representação Legiferação Fiscalização (estratégica)	A C
Portal Institucional na Internet	Representação Legiferação Fiscalização Administração (operação chave)	A F
Sistema Eletrônico de Informação - SEI	Representação Legiferação Fiscalização Administração (operação chave)	G
Pesquisa Leis e Proposições	Legiferação (operação chave)	A F
Sistema de Normas Jurídicas - NJur	Legiferação (operação chave)	A F
Sistema de Informações Legislativas - LEGIS	Legiferação (operação chave)	A F
Protocolo de Emendas e Pareceres	Legiferação (operação chave)	A F
Emendas a Crédito Orçamentário	Legiferação (operação chave)	F
Emendas ao Orçamento	Legiferação (operação chave)	F
Sistema de Inscrição de Oradores - SINO	Representação	G

	(operação chave)	
Pesquisa Atos Administrativos	Administração (operação chave)	A F
Portal Intranet	Administração (suporte)	-
MentoRH (Solução de terceiro contratada pela Diretoria de Recursos Humanos)	Administração (suporte)	-
Sistema Gerenciador do Fundo de Assistência FASCAL	Administração (suporte)	-
Sistema de administração de materiais permanentes e de consumo	Administração (suporte)	-
Biblioteca Digital	Administração (suporte)	-
Sistema de Gestão Orçamentário e Financeiro - SIGOF	Administração (suporte)	-
Acompanhamento e Controle de Processos Demandados da Assessoria Legislativa - ASSEL	Administração (suporte)	-
Gerenciamento do Protocolo Administrativo - Protad	Administração (suporte)	-
Postagem	Administração (suporte)	-
Controle de Veículos	Administração (suporte)	-
Sistema de Atendimento ao Usuário - SAU	Administração (suporte)	-

Infraestrutura de tecnologia da informação

Usuários	Aproximadamente 1500 usuários para arquivos e caixas postais.
Processamento	90% do ambiente é virtualizado. Cerca de 80 máquinas virtuais em funcionamento e potencial de processamento para o triplo (240 VMs).

Armazenamento	Capacidade de armazenamento de 150TB, sendo 4/5 da capacidade com tecnologia allflash. Cerca de 15 TB de arquivos utilizados por unidades e usuários da rede CLDF.
Rede de comunicação de dados	Rede SAN com velocidade de até 16Gb/s. Cobertura da rede para acesso wireless em "90%" da área total da Casa. Link internet com capacidade de 500 Mb/s.
Disponibilidade	Funcionamento de TODA infraestrutura no modelo 24x7. Acesso à internet para usuários CLDF e visitantes com disponibilidade do serviço em média de 99,95%.
Observações	Todo o ambiente de produção em ambiente allflash. Switches topo de rack totalmente fibra 10Gb/s. Forte padronização de plataformas e *softwares* básicos.
Metas para curto/médio prazo	Virtualização de até 95% do ambiente. Melhoria do ambiente de proteção de dados, com implantação de novos equipamentos, bem como tecnologia de desduplicação e replicação. Aumento de capacidade da rede sem fio, bem como implantação de tecnologia de auto credenciamento. Implantação de CPD inteligente, com melhor gerenciamento/aproveitamento de recursos (smart IT para racks). Aumento da capacidade de armazenamento.

Equipamentos computacionais para usuário final

Tipo de equipamento	Quant.	Descrição
Microcomputadores *desktop*	840	Marca HP All in One 840 G1.
	290	Marca HP 840 G3 modelo ultra-reduzidos.

	35	Marca HP SFF 6005 (em processo de substituição conforme processo nº 001.000704/2018. Essa substituição requer atividades presenciais).
	72	Marca HP 840 G3 UR a serem entregues no início do mês de agosto de 2020. Essas instalações somente ocorrerão no retorno das atividades presenciais. As atividades presenciais foram interrompidas devido a necessidade de isolamento social.
	10	Marca HP SFF a serem instalados entre final de setembro e início de outubro.
Microcomputadores *notebook*	20	Marca LENOVO T61, remanescentes nas unidades em procedimento de retirada.
	40	Marca LENOVO T430.
	40	Marca HP EliteBook G3.
Monitores de vídeo extra	250	Monitores de vídeo L200b como legado da substituição de 250 microcomputadores HP 6005 SFF.
Impressoras policromáticas	35	Marca Lexmark CX510HDN (multifuncional).
	30	Marca Lexmark C544DN.
	2	Marca Oki C9850HDN.
	3	Marca FARGO HDP5000.
Impressora policromática digital	1	Adquirida e utilizada pela SPG, com serviços de suporte impactantes na CMI.
Impressoras monocromáticas	85	Marca Lexmark MS610DN
	100	Marca HP P3015DN
	20	Marca SAMSUNG e porte grande, modelos K7600LX, porém sob-regime de terceirização e com contrato aos cuidados da DSG, com serviços de suporte impactantes na CMI.

	2	Marca Brother, adquiridas pela DSG e entregues à COPOL e ao SGDA com serviços de suporte impactantes na CMI/SEATI.
Escâneres	70	Marca Kodak i2400
	40	Fujitsu S1500

Software aplicativo e sistemas operacionais para usuário final

Tipo de software	Quant.	Descrição
Sistema Operacional	1327	MS Windows 10 (uma cópia por microcomputador). Regime de OEM.
Software aplicativo	08	Adobe CS4 Design Premium
	24	Adobe CS4 Master Collection
	24	Adobe CS6 Design & Web Premium
	03	Adobe Photoshop LightRoom 4 Full
	05	Adobe Acrobat Professional 11
	40	Corel Draw X6
	04	AudoDesk AutoCad 2014
	02	AutoDesk Revit
	250	MS Office 2010 professional (35 em uso. Seção "Access" instalada em algumas unidades com o MSO 2013).
	40	MS Office 2013 professional
	840	MS Office 2013 Home & Business
	40	MS Office 2016 Home & Business (EliteBook 840 G3)

	300	MS Office 2019 Home and Business.
	72	MS Office 2019 Home and Business (chegada em Agosto/2020).
	02	SPSS